**PARECER DAS COMISSÕES Nº 19/2018.**

*Projeto de Lei nº 07/2018 – Emenda nº 01 Aditiva - Aspectos de Legislação - Justiça - Redação - Orçamento – Fiscalização Financeira – Administração Pública – Habitação Infraestrutura – Planejamento.*

**01-Do Relatório:**

Em análise perante as doutas Comissões, nos termos do art. 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de Lei nº.26/2017 em comento, de autoria do chefe do Poder Executivo, que visa Autorização do Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original parte de imóvel urbano de propriedade do Município e a aliená-lo na forma específica, e da outras providencias” de Autoria do Poder Executivo e Emendas nº01 Aditiva de Autoria da Vereadora Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira.

Anexa ao projeto de Lei a necessária avaliação mercadológica da área objeto de desafetação.

Foi apresentada a emenda nº.01 aditiva, acrescentando ao texto de lei a destinação exclusiva do valor apurado com as futuras alienações, em conta bancária específica.

02-Da Fundamentação:

 A matéria versada no projeto em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo nos termos do art. 30 c/c art. 52, incisos I e XXV, e ainda fundamentada no art. 19, todos da Lei Orgânica Municipal, além de não se enquadrar, nos termos do art. 33 desta lei, no rol dos assuntos de competência exclusiva da Câmara.

O projeto de Lei visa a autorização desta Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa desafetar parte do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº.20.346 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Cláudio/MG, onde se encontra atualmente o parque de exposições do Município, e, consequentemente, alienar a área, então desafetada, qual seja, 6.026,00m² (seis mil e vinte seis metros quadrados), vinculando de forma exclusiva que os recursos financeiros futuramente apurados sejam destinados para os investimentos do novo Centro Administrativo do Município de Cláudio/MG, que deverá ser construído na área remanescente da mesma matrícula imobiliária.

O laudo avaliativo apresentado em anexo ao projeto de lei demonstra a estimativa de valor total da área desafetada, particularizando, em destaque, a área destinada à alienação.

A desafetação é um fato administrativo dinâmico, que permite a mutação da finalidades ou destinações do bem público. Trata-se de pré requisito imprescindível para conferir ao Ente Público, a possibilidade de alienar o imóvel, então afetado ao Poder Público, para fim destinado.

No presente caso, uma vez alcançada a desafetação da área descrita, pretende a alienar, nos moldes do artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº.8666/93, com o fim específico para a construção da nova sede administrativa do Município de Cláudio/MG.

Já a Emenda apresentada é de iniciativa e autoria legal e apresenta relação direita ao texto do projeto.

Não há objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade. De outro lado cumprem os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade.

Por fim, o projeto e a emenda encontram-se redigidos em boa técnica legislativa, respeitado inclusive os preceitos da Lei Complementar 95, de 26.02.1998, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando aptos à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

**03-Da Conclusão:**

Não há, no presente projeto e respectiva emenda quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, o relator é de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Lei nº.07/2018 e da emenda nº.01 Aditiva. É o parecer. É o voto.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

**Heriberto Tavares Amaral**

Vereador Relator:

 Votaram de acordo com o relator:

 **Tim Maritaca Cláudio Tolentino**

 Vereador Revisor Vereador Presidente

# COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA:

**Fernando Tolentino**

Vereador Relator:

 Votaram de acordo com o relator:

**Heitor de Sousa Ribeiro Maurilo Marcelino Tomaz** Vereador Revisor Vereador Presidente

# COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:

**Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira**

Vereadora Relatora

 Votaram de acordo com a relatora:

 **Cláudio Tolentino Evandro da Silva Oliveira**

 Vereador Revisor Vereador Presidente

**Sala das Comissões, 14 de maio de 2018.**